



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 51.000,00 //CINQUENTA E UM MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 447,

DECRETA:

**Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:**

25204 FME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
2019 GESTÃO DO FUNDEB - 30% - ( Meta 20 PME)	
339030 - 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	Soma da Unidade: <b>9.000,00</b>

27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2053 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
339030 - 1621.0000 MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
	Soma da Unidade: <b>42.000,00</b>
	Total: <b>51.000,00</b>

**Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

25204 FME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2019 GESTÃO DO FUNDEB - 30% - ( Meta 20 PME)	
319011 - 1540.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
2020 GESTÃO DO FUNDEB - 70% - (Meta 20 PME)	
319013 - 1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
	Soma da Unidade: <b>9.000,00</b>

27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2053 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
319011 - 1500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
	Soma da Unidade: <b>42.000,00</b>
	Total: <b>51.000,00</b>

**Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.**

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 6 de Dezembro de 2024

  
DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.000,00 //TRES MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 447,

DECRETA:

**Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importânci supra, para reforço das seguintes dotações:**

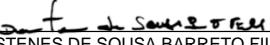
25204 FME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2019 GESTÃO DO FUNDEB - 30% - ( Meta 20 PME)	
339030 - 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	Soma da Unidade: <b>3.000,00</b>
	Total: <b>3.000,00</b>

**Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

25204 FME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2019 GESTÃO DO FUNDEB - 30% - ( Meta 20 PME)	
319092 - 1540.1070 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00
	Soma da Unidade: <b>3.000,00</b>
	Total: <b>3.000,00</b>

**Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.**

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 20 de Dezembro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO